



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.758/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial adicional e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial adicional no valor de R\$. 360.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.16.482.0022.1129	AQUISIÇÃO DE TERRENO (CASAS POPULARES)		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	01501	295.500,00
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	65.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			360.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 20 – LOTE I			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 22.20.00.11.03.00.00.00.00 e 13.21.00.11.59.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
17/06/2019	ARRECADADO	01501	271.000,00
	APLICAÇÃO FINANCEIRA	01501	360,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO (A)			271.360,00

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	24.140,00
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	65.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			89.140,00
TOTAL (A + B)			360.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal